

28 LIDO 03 19

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000804

Autenticação: 12019/03/28000804

Número / Ano

000804/2019

Data / Horário

28/03/2019 - 14:03:46

Ementa

INDICA AO PODER EXECUTIVO INCLUSÃO DO CARGO DE PORTEIRO ESCOLAR NO PRÓXIMO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

Autor

Barcelos Resina

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Indicação Ind. 017/2019

Número Páginas

1

**Comprovante emitido
por**

BRINA BARROS



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 17 de 26 de março de 2019.

EMENTA:

**INDICA AO EXELENTEÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, INCLUSÃO DO CARGO DE
PORTEIRO ESCOLAR NO PRÓXIMO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

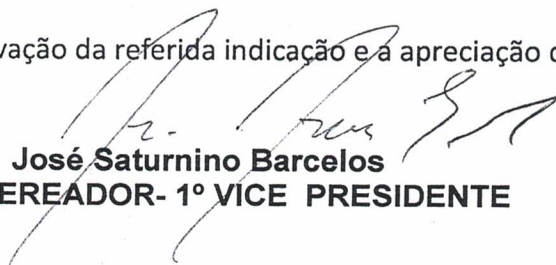
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 108c/c art. 109. IX. Art. 121 e art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (Resolução nº 022/91) vêm realizar a seguinte proposição:

Indico ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, ouvido o Plenário desta casa Legislativa, **INCLUSÃO DO CARGO DE PORTEIRO ESCOLAR NO PRÓXIMO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Lei Municipal n.º 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, pode ser alterada.
- Considerando que em visitas deste que o subscreve em escolas do município, acompanhado dos Excelentíssimos Vereadores Walmir Tavares Lessa, Marco Antônio Oliveira da Silva e Vereadora Nathália Silveira Braga, constatamos a necessidade de porteiros nas referidas unidades;
- Considerando que o porteiro escolar poderá percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física e executar atividades correlatas.

Solicito aos nobres Edis, aprovação da referida indicação e a apreciação do excelentíssimo senhor prefeito.


José Saturnino Barcelos
VEREADOR- 1º VICE PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 060/2019

Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 29 de março de 2019.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu

Exmº Srº Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Exmº Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, Indicação Legislativa nº 017/2019, de autoria do vereador Barcelos Resina (PPL) sugerindo importantes ações voltadas ao bem-estar da população macabuense.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,



Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	4026/19
Em	02/04/19
Ass.:	